

DECRETO Nº1.937/2012

DISPÕE SOBRE PADRÕES DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, PARA EFEITO DO CÁLCULO DO IPTU E REAJUSTE PARA O EXERCÍCIO 2012.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº513, de 28 de dezembro de 2001

DECRETA:

Art. 1º- Relaciona as ruas e avenidas da Cidade de Venda Nova do Imigrante e Distrito de São João de Viçosa, com as devidas alterações, para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme se segue:

PADRÃO A

Av. Evandi Américo Comarella, Av. Angelo Altoé até a Rua Florentino Piazzarollo, Av. Lorenzo Zandonadi até o início da Estrada da Lavrinhas, Av. Domingos Perim até o final do campo do Rio Branco.

PADRÃO B

AVENIDAS: Domingos Perim do campo do Rio Branco até o final, Av. Lorenzo Zandonadi, do início da estrada da Lavrinhas até o Hospital Padre Máximo (final), Elizabeth Minete Perim, Angelo Altoé, da Rua Florentino Piazzarollo até a Samadisa, Miguel Zandonadi, até a Rua dos Cedros e Avenida Cruzeiro; **RUAS:** Lourenço Lourenção, Mirian Feitosa Perim, Nossa Senhora da Penha, Ana Minete, Das Palmeiras, Assunta Serafim Moghno, La Ville até o Colégio Domingos Perim, Vitório Brioschi, Ricardo Perim, São Pedro até a rua 65, Da União até a rua 65, João Minete, Adelaide Bragato Minet, Angelo Perim, Batista Pagoto, Ernesto Altoé, Pe. Antônio Martinez, Da Prata, Da Alegria, Antonio Camata, Gabriel Zandonadi, Marcolina Destefani Zandonadi, Dom João Bastista até a Florentino Piazzarollo, Alberto Zavarize até o rio, João XXIII até o Rio, João Paulo II até o rio, Das Buganville,

Do Contorno, Catarina Zandonadi Busato, Euzébio Terra, Amélia Sossai Zandonadi, Dos Pinheiros, Giobbe Zandonadi, Rodovia Pedro Cola, Praça Aldo Minet, **Estrada da Providência** e Rua Duque de Caxias, Fioravante Zandonade e rua 1, ambas do loteamento Marmim e rua Gregório Zandonade, do loteamento Fioravante Zandonade.

PADRÃO C

AVENIDAS: Pedro Minet, José Minete, Tapera até o início da propriedade de herdeiros de Antenor Lorenção, Nona Vitória com início no loteamento Joana Pin até a Rua Francisco Ventorim (Q- 6, 10 e 11), 24 de Junho, Máximo Zandonadi, 29 de julho; Prefeito Nicolau Falchetto até a divisa do Distrito da sede com São João de Viçosa, **RUAS :** Goiás, São Joaquim, Bem-me-quer, Das Rosas, Pedro Ernesto, Dos Imigrantes, Frei Henrique, Maria Odete Altoé, 29 de Junho, Do Sossego, Do Beijo, Do Cruzamento, Das Margaridas, Do Amor Perfeito, Das Palmas, Das Avencas, Dos Antúrios, Do Copo de Leite, Dos Lírios, Das Samambaias, Dos Jequitibas, Dos Feitasas, Antônio Ventorim, La Ville do Colégio Domingos Perim até o final, Giovani Brioschi, São Lourenço, Tereza Zandonadi Minete, João Paulo II do rio até o final, São Judas Tadeu, São Marcos, Florentino Piazzarollo, Antonio Vargas Corrêa, Nossa Senhora Aparecida, Monte Verde, Alberto Zavarize do rio até o final, João XXIII do Rio até o final, Tiradentes, Gabriel Bernabé, Braz Lacerda Amigo, Dom Bosco, Da Roseira, Da Divisa, Rosa Caliman Zandonadi, Maria Falqueto Zandonadi, Luiza Barros, 22 de Abril, Luiz Falchetto, Pio Zandonadi, Dom João Batista da Florentino Piazzarolo até o final, Venâncio Figueiredo, Ramiro Manoel Dias, Das Voluntárias, Padre Emílio Bertoldero, São Pedro da rua 65 até o final, Santa Rita de Cassia e Nossa Senhora de Lourdes, Do Girasol, Das Orquídeas, Beija Flôr, do Ipê, Domingos Caliman, **Pianassoli**, Da Colina, Das Paineiras, Praça Santa Marta, Rosalia Caliman Altoé e José Altoé, Rua Treviso, Rua Roma, Dos Integralistas, Elisa Pagotto Filete, Fioravante Filete, Leoclédio Filete, Santa Catarina, Vitorino Caliman e Ângela Caliman Zandonade, todas do loteamento Fioravante Zandonade; Rua 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, todas do loteamento Marmim.

PADRÃO D

AVENIDAS: Miguel Zandonadi (ampliação loteamento São Miguel), Justina Mascarello Zandonadi; **RUAS:** Árábica, Vista Bela, Pompeu, Barro Branco, Dos Cedros, Da União com início na rua 65 até o final, Beco dos Filipe, Particular, Beco Libério Zandonadi, 13 de Maio, Projetada (Tapera), Justo Pizzol, Newton Moura Duarte, Mário Ambrozim (até a ponte),

Giovanna Faustina Vadagnin, Pe. Pedro Scaramussa, Da Fortuna, Do Marmim, Angelo Mascarello, Benito Caliman, Angelo Del Puppo, Jacomina Caliman Del Puppo, São José, São Camilo, 20 de Maio, Angela Cristina Bazzei, Giovanni Minet, Celina Maria Busato Minet, Agusta Baliana Minet, Do Vintém, Estrada Lavrinhas.

PADRÃO E

AVENIDAS: Nona Vitória com início na Rua Francisco Ventorim até a divisa do Distrito no Bairro Bicuíba, Tapera da divisa de herdeiros de Antenor Lorenção, até início da Estrada de Alto Tapera, **RUAS:** Rua Projetada (Tapera loteamento Zelindo Lorenção), Mário Ambrozim depois da ponte, Francisco Ventorim, Domingos Paste, Vitório Paste, Antônio Moreira, Das Sibipirunas, Dos Oitis, Das Bromélias, Das Quaresmeiras e Das Grevíleas .

PADRÃO F

RUAS: Projetada B e C, Das Flores, Projetada E, G e H (Bicuíba) e Loteamento Chácaras Califórnia.

Art. 2º- Para o cálculo dos valores relativos ao artigo anterior serão usados os seguintes valores por metro quadrado (m²).

PADRÃO A =100%

PADRÃO B =80%

PADRÃO C =60%

PADRÃO D =40%

PADRÃO E =30%

PADRÃO F =20%

Art. 3º- As percentagens para os cálculos são as estipuladas pelo Código Tributário Municipal, considerando a localização e as condições do imóvel.

Art. 4º- Para os terrenos, os índices serão os mesmos dos artigos anteriores.

Art. 5º- Os índices e os padrões poderão ser alterados em consequência da valorização imobiliária do logradouro.



Art. 6º - Para efeito da cobrança do IPTU deste exercício, fica autorizado um reajuste na ordem de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), representado pela variação do INPC, dos últimos doze meses, incidindo sobre o valor do exercício 2011, a ser cobrado no exercício de 2012, ressalvadas outras alterações em face da legislação em vigor.

Art. 7º- Fica ainda estabelecido como data limite para o pagamento do IPTU, o dia 10 de dezembro de 2012

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 10 de setembro de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal